



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

Data: 9 de maio de 2022

Concede Revisão Geral Anual – RGA, na forma do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, ao vencimento dos Agentes Públicos da Câmara Municipal de Sorriso e dá outras providências.

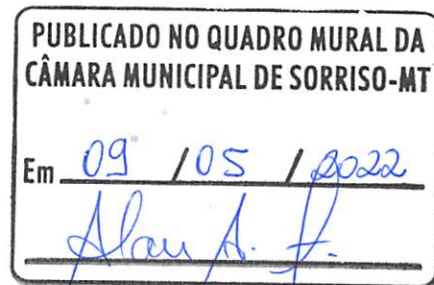
O Excelentíssimo Senhor Leandro Carlos Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual – RGA de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) ao vencimento dos Agentes Públicos da Câmara Municipal de Sorriso, a partir da folha de pagamento do mês de maio de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros válidos a partir de 1º de maio de 2022.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 9 de maio de 2022.

LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente



Alan Azevedo Fernandes
Coordenador de Serviços Legislativos
Portaria 010/2021